



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 453, de 09 de setembro de 2022.

Referenda atos do Presidente do CBH-SMT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 66ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos Deliberação *Ad Referendum* CBH-SMT nº 451, de 05 de julho de 2022, que aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI nº 00/22, do CBH-SMT, sobre o empreendimento Loteamento Complexo Village, no município de Porto Feliz.

Considerando os termos Deliberação *Ad Referendum* CBH-SMT nº 452, de 08 de agosto de 2022, que revoga a Deliberação *Ad Referendum* do CBH - SMT nº 411/2022, estabelece diretrizes para realização de reuniões presenciais e dá outras providências.

Delibera:

Art. 1º Referendar ato do Presidente conforme os termos da Deliberação *Ad Referendum* CBH-SMT nº 451, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Referendar ato do Presidente conforme os termos da Deliberação *Ad Referendum* CBH-SMT nº 452, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

Laerte Sonsin Júnior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Caroline Túbero Bacchin
Secretária Executiva do CBH-SMT

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo adjunto do CBH-SMT